



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.690 DE 24 DE novembro DE 2015.

Projeto de Lei nº 047/2015, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva – PSD e outros.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL o INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL DOS PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DO VALE DO ARAGUAIA-IPASVA, entidade fundada em 23 de outubro de 2014, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à rua Moreira Alves, n.º 28, bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade, inscrita no CNPJ 23.010.643/0001-11.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal